



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2019
P.A. Nº 024/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/CMDCAC

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado por sua Secretária, Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 023/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.015.043/0001-39, cujo objeto é “Capacitar por meio das oficinas remotas 480 crianças/adolescentes através do conhecimento teórico e prático aplicado ao violão, promovendo a socialização através de aulas coletivas e da prática musical. As oficinas ocorrerão em 8 escolas da rede pública de ensino de Contagem, com duração de 4 meses em cada uma delas. Realizar 01 apresentação em cada escola com a Orquestra Violões sem Fronteiras, totalizando 08 apresentações”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Fomento nº 023/2019 para adequação das Metas e Etapas em decorrência do Decreto nº 1.645, de 29 de maio de 2020 que “Altera o Decreto nº1.526, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus -COVID-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal”, conforme abaixo disposto:

8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	MODALIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META
1	Prevenir o trabalho infantil de crianças/adolescentes através das oficinas, ofertando conhecimento teórico e prático aplicados ao violão, promovendo a socialização através de aulas coletivas e da pratica musical.	Oficina de Virtual de Violão para 100 crianças e adolescentes inscritas no projeto	Produção, encaminhamento e disponibilização de 01 videoaulas por semana.	04 videoaulas / mês
TOTAL META 1				20 VIDEOAULAS ATÉ O FINAL DA PARCERIA
2	Realização de Concertos da Orquestra Violões Sem Fronteiras	<i>** Esta meta foi suprimida por impossibilidade de realização em razão das restrições impostas pela pandemia do COVID-19</i>	-	-
TOTAL META 2				-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	AÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Contratar: 01 coordenador e 01 agente social	Pessoal	2
	Contratar e 01 serviço de contabilidade e 02 educadores musicais (Mei)	Prestador de Serviço	3
	Fazer contato com as escolas selecionadas	Escolas	4
	As aulas produzidas serão disponibilizados em dispositivos de armazenamento para utilização da Prefeitura municipal de Contagem permitindo o uso dos direitos autorais e de imagem.	Dispositivo móvel	1
	Realizar oficinas virtuais de violão para alunos matriculados na rede pública de ensino, inscritos no projeto. Disponibilização das vídeoaulas através de lista de transmissão do WhatsApp, postagem no Instagram e/ou Facebook.	Número de alunos beneficiários	100

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- *Relação nominal das crianças inscritas no projeto;
- *Relatório fotográfico com o "Print" da tela dos celulares de cada Prestador de Serviço (MEI) demonstrando a divulgação das vídeoaulas para grupos de alunos da rede de ensino público inscritos no projeto;
- *Relatório fotográfico com o "Print" das telas contendo a visualização das vídeoaulas nas redes sociais (Instagram e Facebook),
- *Envio de DVD com gravação de todas as vídeoaulas enviadas (uma por semana).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Plano de Trabalho Apostilado em anexo passa a vigor a partir de 10/06/2020 data da publicação no Diário Oficial de Contagem da Ata da 6ª Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem que aprovou sem ressalvas a adequações realizadas no referido plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 023/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 21 de julho de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

**PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO DE APOSTILA AO
TERMO DE FOMENTO Nº 023/219
P.A. Nº 024/2019/SMDs
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2018/CMDCAC**

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3911-4622

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Wellington Soares Martins, matricula 01445827

I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas- PROJETO DE VIDA			03.015.043/0001-39
Endereço			Bairro
Rua Rio Branco 233D			Amazonas
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.223-540	31 3361-7526
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1639	5533-8	admprojotodevida@gmail.com

I.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Giovanni Alexandre Silva			735.640.016-20	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M3-939.180 SSP MG	Presidente		31/01/2019 à 31/01/2025	
Endereço			Bairro	
Rua Capela, 110			Jardim Riacho das Pedras	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.241.290	31 3361 7526	diretoriaprojotodevida@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Promoção de Políticas de Amparo à Criança e Adolescente		Início	Fim	MESES
		01/11/2019	31/10/2020	12
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Execução do projeto "Violão Itinerante: Uma viagem pelas cordas, que prevê o desenvolvimento de ações de enfrentamento do trabalho infantil por meio da realização de oficinas lúdicas de inserção musical para 480 crianças e adolescentes das escolas municipais de Contagem", conforme aprovado pela Resolução nº 39/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O trabalho infantil se constitui em uma atividade não apropriada para a idade cronológica das crianças e adolescentes, e por consequência, para sua formação intelectual e desenvolvimento físico. Quando a sociedade legitima esse tipo de trabalho, não se dá conta dos prejuízos a que estão sujeitos o corpo e a mente da criança e adolescente. Há uma ligação estreita entre o trabalho infantil e o fracasso escolar, que vai de repetência até a evasão. De acordo com Mazzoti (2002), as crianças e adolescentes expostos ao trabalho apresentam cansaço físico e mental que inviabiliza que estes venham a prestar atenção na aula, o que ocasiona a repetência. Isso, numa dinâmica maior, está ligado também a fragilidade do sistema educacional brasileiro, que não torna a escola atrativa e acaba por desestimular o aluno (MAZZOTI, 2002). Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2016, no Brasil, 2,7 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalham irregularmente. Em todo o Brasil, a mão de obra de crianças e adolescentes ainda é explorada de forma indiscriminada. Seja nos semáforos, nos lixões, em feiras, restaurantes, no campo, em indústrias ou dentro de casa, os direitos à infância e à educação são negados para quase três milhões de crianças e adolescentes no país, de acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O quadro abaixo nos apresenta dados da relação às características Cenário do Trabalho Infantil – Dados PNAD 2014, era composto por crianças na sua maioria do sexo masculino e negras. Segundo maior Estado do Brasil em termos de população, Minas Gerais está na mesma posição em relação à quantidade de crianças e adolescentes ocupados, mais de trezentas mil em 2016, de acordo com a PNAD. O número representa uma redução de 35% em relação a 2004, quando o contingente era de 509.505 mil crianças e adolescentes no trabalho infantil. Trata-se da menor queda na região Sudeste. Chama a atenção o fato de o Estado ser o líder de trabalho infantil rural em números absolutos: 139.988 em 2016. Isso representa 42% de seu total de crianças e adolescentes ocupados e 16% de todo o trabalho infantil agrícola do país. O PROJETO DE VIDA acredita que arte seja uma eficaz ferramenta de transformação do indivíduo, sobretudo no que se relaciona ao papel social na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. O projeto "Violão Itinerante: Uma viagem Pelas Cordas", possibilitará que 480 crianças/adolescentes, tenham acesso à cultura e a informações relevantes sobre os direitos referentes à criança e ao adolescente, garantidos pelo ECA e sobretudo pela constituição brasileira. Além disso, através da experiência musical são desenvolvidas capacidades que serão importantes durante o desenvolvimento: são estimuladas áreas do cérebro, por exemplo, que não são desenvolvidas em outras linguagens, como a escrita e a oral.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG				
5. PÚBLICO ALVO				
Crianças e Adolescentes estudantes da rede municipal de ensino de Contagem, principalmente crianças referenciadas pelos CRAS e CREAS em situação de vulnerabilidade social.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<ul style="list-style-type: none"> Prevenir o trabalho infantil através de atividade lúdicas. Capacitar crianças/adolescentes através do conhecimento teórico e prático aplicado ao violão, promovendo a socialização através de aulas coletivas e da prática musical. Perceber e identificar os elementos da linguagem musical. 				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	MODALIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META
1	Prevenir o trabalho infantil de crianças/adolescentes através das oficinas, ofertando conhecimento teórico e prático aplicados ao violão, promovendo a socialização através de aulas coletivas e da prática musical.	Oficina de Virtual de Violão para 100 crianças e adolescentes inscritas no projeto	Produção, encaminhamento e disponibilização de 01 videoaulas por semana.	04 videoaulas / mês
TOTAL META 1				20 VIDEOAULAS ATÉ O FINAL DA PARCERIA
2	Realização de Concertos da Orquestra Violões Sem Fronteiras	** Esta meta foi suprimida por impossibilidade de realização em razão das restrições impostas pela pandemia do COVID-19	-	-
TOTAL META 2				-


8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	AÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Contratar: 01 coordenador e 01 agente social	Pessoal	2
	Contratar e 01 serviço de contabilidade e 02 educadores musicais (Mei)	Prestador de Serviço	3
	Fazer contato com as escolas selecionadas	Escolas	4
	As aulas produzidas serão disponibilizados em dispositivos de armazenamento para utilização da Prefeitura municipal de Contagem permitindo o uso dos direitos autorais e de imagem.	Dispositivo móvel	1
	Realizar oficinas virtuais de violão para alunos matriculados na rede pública de ensino, inscritos no projeto. Disponibilização das vídeoaulas através de lista de transmissão do WhatsApp, postagem no Instagram e/ou Facebook.	Número de alunos beneficiários	100

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL DA DESPESA	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 5.253,02	R\$ 63.036,28
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 1.030,36	R\$ 12.364,35
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	Educador Musical (MEI)	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO (ANEXO III)	-	-	-
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Custos indiretos necessários a execução do objeto, conforme Art. 41 do Decreto Municipal nº 30 de 23/02/2017, detalhados no anexo	R\$ 1.039,34	R\$ 12.472,08
INVESTIMENTOS (ANEXO V)	-	-	-
VALOR GLOBAL		R\$ 9.989,39	R\$ 119.872,71

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
<ul style="list-style-type: none"> *Relação nominal das crianças inscritas no projeto; *Relatório fotográfico com o "Print" da tela dos celulares de cada Prestador de Serviço (MEI) demonstrando a divulgação das vídeoaulas para grupos de alunos da rede de ensino público inscritos no projeto; *Relatório fotográfico com o "Print" das telas contendo a visualização das vídeoaulas nas redes sociais (Instagram e Facebook), *Envio de DVD com gravação de todas as vídeoaulas enviadas (uma por semana).

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO
<p>Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência de Contagem - FIA</p> <p>Estimativa de despesas:</p> <p>1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;</p> <p>2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;</p> <p>3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;</p> <p>4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.</p> <p>5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO</p>

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	2	nov/2019	33504300	R\$ 59.936,36	-	-	-	-
		dez/2019		R\$ 59.936,35	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 119.872,71	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1103.08.243.0070.2131 - Natureza de Despesa 33504300 - Fonte 2100
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.	
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA	
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>	
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC	
<p>DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019- SMDS.</p> <p style="text-align: center;">Contagem, 10 de julho de 2020.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end; margin-top: 20px;"> <div data-bbox="306 1160 721 1214" style="width: 45%;"> <p>_____ Wellington Soares Martins - matrícula 01445827 Gestor da Parceria</p> </div> <div data-bbox="874 1079 1327 1236" style="width: 45%; text-align: right;">  _____ Luzia Maria Ferreira Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</div> </div>	

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO TOTAL	
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 50% FGTS	VT		Total dos encargos
COORDENADOR	2.893,88	241,16	241,16	80,39	3.456,58	276,53	138,26	200,00	614,79	4.071,37
AGENTE SOCIAL	1.504,00	125,33	125,33	41,78	1.796,44	143,72	71,86	200,00	415,57	2.212,02
TOTAL MENSAL	4.397,88	366,49	366,49	122,16	5.253,02	420,24	210,12	400,00	1.030,36	6.283,39
TOTAL EM 12 MESES	52.774,56				63.036,28	5.042,90	2.521,45	4.800,00	12.364,35	75.400,63

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Instrutor Musical	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	8	R\$ 32.000,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		-	-	R\$ -	-	R\$ 32.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1	Combustível	12	R\$ 589,34	R\$ 7.072,08
2	Serviço de Contabilidade	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 1.039,34	R\$ 12.472,08

NOTAS EXPLICATIVAS: